



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO 094/2023

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Comentários: justifica-se a contratação abaixo pela necessidade de realização diária de manutenção dos prédios públicos. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem na Secretaria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção de prédios e logradouros públicos, uma vez que não se dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade. Essa contratação tem natureza continuada, necessária à Administração para o desempenho de suas atribuições

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Comentários:

- a) realizar serviços na área de manutenção predial geral (preventiva e corretiva), que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas);
- b) realizar serviços de manutenção civil predial, tais como pintura, alvenaria, gesso, reparos de pisos, montagem e desmontagem de portas, janelas, divisórias e acessórios, entre outros na área de manutenção civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

c) realizar outros serviços de natureza semelhante

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários:

Quant.	Unidade	Descrição
12	SERVIÇO/MENSAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias – MG

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Comentários:

Descrição	Valor unitário (I)	Valor unitário (II)	Valor unitário (III)
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias – MG	R\$ 2.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários:

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – mensais

Valor total: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

- Este valor refere-se ao menor valor cotado

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentários: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a melhor alternativa é para contratação dos serviços através de dispensa de licitação, pautada na Lei 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários: O objeto desta contratação é composto um item somente, não sendo divisível, considerando a unidade de prestação de serviço mensal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
(Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Comentários: manutenção corretiva e preventiva a fim de realizar a manutenção dos prédios e logradouros, evitando assim a degradação e a desvalorização do patrimônio público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários: a administração providenciará o material e ferramentas necessárias para a manutenção.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários: foi observada a contratação semelhante, que complementa o objeto e não ultrapassa o valor permitido por lei.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários: não existem impactos ambientais referentes à esta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Comentários: denota-se perfeitamente viável e razoável a prestação de serviço objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria e manutenção do patrimônio público.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

14 – RESPONSÁVEIS: Geraldo Galdino do Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Geraldo Galdino do Carmo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano